

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTER ORÇAMENTOS

A seleção dos fornecedores consultados para composição da presente pesquisa de preços foi realizada com base em critérios de compatibilidade com o objeto da contratação, capacidade de fornecimento, atuação no segmento de comercialização dos materiais licitados, representatividade no mercado regional e aptidão para atender às demandas da Administração Municipal, visando assegurar a obtenção de propostas válidas, comparáveis e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Considerando que o objeto contempla o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, telefônicos, hidrossanitários, de construção, de demarcação viária, materiais para pintura e ferramentas em geral, buscou-se consultar empresas que atuam regularmente nesses segmentos, possuindo estrutura comercial compatível com o fornecimento dos diversos materiais que compõem a futura contratação.

Foram priorizados fornecedores estabelecidos no Município de Grão-Pará/SC e na região, em razão da proximidade geográfica, do conhecimento da realidade mercadológica local e da capacidade de fornecer orçamentos compatíveis com os preços efetivamente praticados no mercado regional, sem prejuízo da utilização de outras fontes de pesquisa previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas consultadas possuem atuação consolidada no comércio de materiais de construção e segmentos correlatos, comercializando, de forma habitual, materiais elétricos, hidrossanitários, ferramentas, materiais para pintura e demais produtos abrangidos pela presente contratação, circunstância que confere maior confiabilidade às cotações obtidas e contribui para a formação de um orçamento estimado compatível com a realidade do mercado.

Dessa forma, para composição da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes empresas: **DEMAY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 03.566.822/0001-22 e **BUSSOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 05.167.208/0001-13.

Ressalta-se que a pesquisa de preços não se limitou aos orçamentos obtidos junto aos fornecedores acima relacionados, tendo sido complementada mediante consulta a diversas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, compreendendo atas de registro de preços, contratos administrativos, termos de homologação, termos de adjudicação, atas finais, notas de empenho e demais documentos públicos, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 57 do Decreto Municipal nº 06/2024.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa possibilitou ampliar a base de comparação dos preços, conferir maior segurança à estimativa da contratação e minimizar eventuais distorções decorrentes da utilização de uma única fonte de consulta, contribuindo para a obtenção de orçamento compatível com os valores praticados no mercado e para a adequada instrução da fase preparatória da licitação.

Grão-Pará/SC, 25 de junho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda